

Projeto de Lei nº /2025.

EMENTA: ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.561, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ A EFETUAR O PROTESTO DE TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaguaí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.561, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º...**

I - a Certidão da Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de Itaguaí, e cujos efeitos do protesto alcançarão, também, os responsáveis tributários apontados no artigo 135 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa; "

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Autoria do Poder Executivo